FÍSICA DIVISEDADE ELECULA DE MANGAL

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas Departamento de Física Programa de Pós-Graduação em Física



EDITAL Nº 049/2025 – PFI

Considerando a Resolução nº 007/2025-CEP que trata do regulamento da Pós-Graduação na UEM;

considerando a Resolução nº 103/2025-CI/CCE que trata do regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física na UEM;

considerando a Instrução Normativa nº 001/2025-GRE, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas afrodescendentes e pessoas com deficiência nos processos seletivos de oferta de bolsas promovidos pela Universidade Estadual de Maringá.

considerando a Lei Federal 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021 e a Lei Estadual n.º 20.443/2020, que tratam sobre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD);

considerando a Lei Federal Nº 15.142/2025, que trata sobre a reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA - PFI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para processo de seleção no período de **29 de outubro de 2025 até as 23h59min do dia 21 de novembro de 2025** para **MESTRADO em Física** para três áreas de concentração: Física Geral, Física da Matéria Condensada e Áreas Clássicas de Fenomenologia e suas Aplicações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem como objetivo a seleção de candidatos para o curso de **MESTRADO em Física**, na categoria de aluno regular para o preenchimento de **02 (duas) vagas.** As vagas abrangem as três áreas de concentração do curso para **dedicação integral ao Programa** e estão sujeitas à disponibilidade de bolsa de estudo concedidas pelas agências de fomento ao PFI.
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá optar, no ato da inscrição, pela modalidade de seu interesse, 1 Ampla Concorrência: vagas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou 2 Reserva de Vagas: cotas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas:
- 1.2.1 Da Reserva de Vagas destinada às Políticas de Ações Afirmativas, serão reservadas nas seguintes categorias: 01 (uma) vaga será destinada para Pessoas com Deficiência (PcD) e 01 (uma) vaga será destinada para Pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas. O(A) candidato(a) que optar por esta modalidade no ato da inscrição, terá direito a usufruir da mesma, desde que classificado(a) dentro do limite de Reserva de Vagas.
- **1.2.2** Não havendo inscritos(as) para alguma categoria da Reserva de Vagas, automaticamente a respectiva vaga será transferida para a modalidade Ampla Concorrência.
- 1.3 Embora sejam disponibilizadas vagas para as modalidades de Ampla Concorrência e Reserva de

FÍSICA

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas Departamento de Física Programa de Pós-Graduação em Física



Vagas, as etapas do processo seletivo, bem como os critérios de avaliação dessas etapas serão os mesmos para todos(as).

- 1.4 O início será a partir de fevereiro de 2026.
- **1.5** Poderão inscrever-se no processo seletivo para Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Física da UEM os portadores de título de graduação ou os candidatos com previsão de conclusão de curso para o fim do ano letivo de 2025. Serão aceitas inscrições de candidatos portadores de diploma de graduação em: Física ou outras áreas afins.
- **1.6** O curso de Mestrado é presencial e os candidatos que ingressarem por meio deste edital devem atender as exigências do regulamento e as normas específicas do Programa que se encontram no site do PFI (www.pfi.uem.br em Acadêmico → Normas e Regulamentos → Regulamento do PFI → Resolução n°. 103/2025-CI/CCE).

2. DA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):

- 2.1 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13.146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, "que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 2.2 A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III a limitação no desempenho de atividades; e IV a restrição de participação." Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).
- 2.3 A(o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).
- **2.4** Será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.
- 2.5 A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.

3. DA ANÁLISE DAS PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS OU INDÍGENAS:

I – Pessoa negra: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado

FÍSICA

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas Departamento de Física Programa de Pós-Graduação em Física



pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do <u>inciso IV do</u> parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda;

- II Pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT e da Declaração da Organização das Nações Unidas ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas;
- **3.1** A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada por meio do formulário constante no Anexo IV deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição. Os candidatos indígenas deverão apresentar ainda cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para os candidatos que se autodeclararem negros, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Instrução Normativa MGI nº 261, de 27 de junho de 2025.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** A inscrição deverá ser enviada em **PDF** (arquivo único) via e-mail para secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física (sec-pfi@uem.br) no período de **29 de outubro de 2025 até as 23h59min do dia 21 de novembro de 2025.** Colocar no assunto do e-mail: *Edital nº 049/2025-PFI Seleção Mestrado*.
- **4.2** Os documentos obrigatórios para inscrição estão listados abaixo (exceção: a Carta de Recomendação) e disponíveis no site do Programa (www.pfi.uem.br → Ingresso → Processo Seletivo → Mestrado);
- I Ficha de Inscrição do sistema do SGIPOS (https://www.npd.uem.br/sgipos/) gerar o PDF após o preenchimento;
- II Complemento da Ficha de Inscrição (http://www.pfi.uem.br/ingresso/processo-seletivo-mestrado/);
- III Histórico escolar do(s) curso(s) de graduação em Física/áreas afins, acompanhado das ementas dos componentes curriculares, carga horária e bibliografia (recomendável para graduados em outra IES):
- IV Diploma de graduação em Física/áreas afins ou documento equivalente (declaração de possível formando emitido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), no caso da UEM, ou equivalente para outras instituições);
- V Carteira de identidade e CPF ou Carteira de Habilitação;
- VI Certidão nascimento/casamento;
- VII Currículo Lattes atualizado (anexar certificados/declarações);
- VIII Carta de recomendação: não obrigatória, porém recomendada (o docente informante deve enviar a carta diretamente para o e-mail sec-pfi@uem.br);
- IX Excepcionalmente, e a critério do Conselho Acadêmico, poderão ser aceitas as inscrições de candidatos não portadores do documento exigido no item IV;

FÍSICA DISPOSITO E PRODUCTI DE PRODUCTI DE

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas Departamento de Física Programa de Pós-Graduação em Física



XI – Anexo II – somente para candidato(a)s autodeclarada(os) Pessoas com Deficiência (PcD): Autodeclaração de Pertencimento a PcD;

XII – Anexo III – somente para candidato(a)s autodeclarada(os) Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo Médico para Ingresso no Curso de Pós-Graduação em Física da Universidade Estadual de Maringá;

XIII – Anexo IV – somente para candidato(a)s autodeclarada(os) negros(as): Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial.

4.3 – Cronograma:

Período de inscrição:	29 de outubro de 2025 até as 23h59min do dia 21 de novembro de 2025
Homologação das inscrições:	25 de novembro de 2025
Divulgação da Comissão Avaliadora:	26 de novembro de 2025
Primeira Etapa:	02 de dezembro de 2025 às 08h
Segunda Etapa:	03 de dezembro de 2025
Homologação pelo Conselho Acadêmico PFI:	04 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar:	04 de dezembro de 2025
Período de Interposição:	Até as 23h59min do dia 08 de dezembro de 2025
Divulgação da Resposta da Interposição:	09 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Final:	09 de dezembro de 2025
Matrícula:	02 a 04 de fevereiro de 2026
Início das Aulas:	09 de março de 2026
Validade deste Edital:	30 de junho de 2026

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A seleção consistirá em duas etapas:

Primeira Etapa (peso 1): Prova escrita de conhecimento básico em Física, avaliada de 0 a 10 (zero a dez) pontos, será classificatória. Esta prova será realizada no dia 02 de dezembro de 2025 (terçafeira) às 08h, com duração de no máximo 4 horas, no Bloco G-68, sala 11. O programa e a bibliografia para a prova de conhecimentos estão disponíveis no Anexo I deste Edital. A prova escrita poderá ser aplicada por um(a) professor(a) efetivo(a) de outra instituição, desde que seja informado por meio de carta anexada aos documentos da inscrição. Nesta carta deve constar o nome da Instituição e informações do(a) professor(a) responsável por aplicar a prova no mesmo dia e horário já estipulado (nome completo, e-mail, telefone e a assinatura do mesmo). Encaminharemos a prova para o e-mail do(a) professor(a) antes do dia estipulado para a aplicação da prova. No período da tarde do mesmo dia da prova, o(a) professor(a) deverá digitalizar a prova, enviá-la por e-mail e na sequência encaminhá-la (original) via correio para que a mesma possa ser corrigida em tempo hábil.

Segunda Etapa (peso 1): Análise do currículo Lattes e do desempenho escolar na graduação, na qual

FÍSICA DIVISEDADE ELECULA DE MANGAL

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas Departamento de Física Programa de Pós-Graduação em Física



será atribuída no máximo 100 (cem) pontos, conforme tabela do Anexo V.

- **5.1.1** Para ser classificado o candidato deverá obter na prova escrita, nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
- **5.1.2** Análise do currículo Lattes e do desempenho escolar na graduação e pós-graduação tem caráter classificatório.
- **5.1.3** A nota final de cada candidato é a média aritmética ponderada das notas das duas etapas de avaliações aplicadas de acordo com os pesos definidos neste edital.

6. DO RESULTADO

- 6.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 04 de dezembro de 2025, no site do Programa: (www.pfi.uem.br → Ingresso → Processo Seletivo → Mestrado). A classificação dos candidatos de ambas as modalidades de concorrência será em lista única por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida pela ordem nos seguintes critérios: nota da Prova escrita; nota do Currículo.
- **6.2** O período para interposição é até as 23h59min do dia 08 de dezembro de 2025 por meio do eProtocolo (https://www.eprotocolo.pr.gov.br/).
- **6.2.1** O pedido de interposição será admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.
- **6.3 O resultado da interposição será divulgado no dia 09 de dezembro de 2025**, no site do Programa (www.pfi.uem.br → Ingresso → Processo Seletivo → Mestrado).
- **6.4** − **O** resultado final será divulgado no dia 09 de dezembro de 2025, no site do Programa (www.pfi.uem.br → Ingresso → Processo Seletivo → Mestrado) e terá validade até 30 de junho de 2026. A classificação dos candidatos será separada de acordo com a modalidade de concorrência, sendo que, os candidatos aprovados na Reserva de Vagas destinada às Políticas de Ações Afirmativas serão os primeiros convocados, obedecendo à ordem de classificação do resultado final e de acordo com a disponibilidade de bolsa de estudo do PFI.
- **6.5** O(A) candidato(a) aprovado na Reserva de Vagas Cotas Negros (pretos e pardos), será convocado(a) para agendamento de entrevista (presencial ou on line) no dia da divulgação do resultado, via e-mail, para a verificação a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação e só poderá usar a cota para ingresso no programa caso tenha parecer favorável da comissão.

7. DA MATRÍCULA

7.1 – A convocação será a partir de janeiro de 2026 por meio de Edital a ser divulgado no site do Programa (www.pfi.uem.br → Ingresso → Processo Seletivo → Mestrado) e via e-mail do candidato para a realização da matrícula que estará vinculada a disponibilidade de bolsa de estudo do PFI.

FÍSICA ON THE PROPERTY OF THE

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas Departamento de Física Programa de Pós-Graduação em Física



- 7.2 A matrícula será no período de 02 a 04 de fevereiro de 2026.
- 7.3 Os documentos necessários para a matrícula dos candidatos convocados são:
- A) Requerimento de matrícula (formulário do Google);
- B) Cópia do cartão bancário (conta em nome do candidato no Banco do Brasil, exclui-se conta poupança e conta fácil);
- C) Todos os documentos do item 3.2 devem ser entregues impressos;
- D) Documentos dos subitens III ao VI descritos no item 3.2 devem estar autenticados. A secretaria do PFI poderá autenticar mediante a apresentação dos originais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação/divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o Processo de Seleção, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.pfi.uem.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.
- **8.2** Não caberá recurso em nenhuma instância da decisão final sobre o processo de seleção após a divulgação da mesma. Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Física (PFI) da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 29 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Vitor Santaella Zanuto,

Coordenador.



Centro de Ciências Exatas Departamento de Física Programa de Pós-Graduação em Física



ANEXO I

Programa da Prova de Mestrado – Edital nº 049/2025-PFI

A prova escrita versará sobre:

- 1) INTRODUÇÃO A MECÂNICA QUÂNTICA: a Função de Onda, Equação de Schrödinger Independente do Tempo e Sistemas Unidimensionais;
- 2) ELETRODINÂMICA: Força Eletromotriz, Lei de Indução de Faraday e Equações de Maxwell.

Bibliografia

- D. J. Griffiths, Introduction to Quantum Mechanics, Prentice-Hall, New Jersey, 1995. Capítulos 1 e 2 (páginas de 1 a 74).
- D. J. Griffiths, Introduction to Electrodynamics, Prentice-Hall, New Jersey, 1999. Capítulo 7 (páginas de 285 a 344).



Centro de Ciências Exatas Departamento de Física Programa de Pós-Graduação em Física



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu,	CPF n°		portador(a) do	RG
	ecíficos de atender	r à Lei Estadual 1	nº 20.443 e Lei Fe	ederal
nº 13.146, e aderir ao Edital nº	do Pro	ocesso Seletivo	do Programa de	Pós-
Graduação Stricto Sensu em Físic	ea, da Universidad	de Estadual de	Maringá, em nív	el de
(Mestra	ndo/Doutorado), de	eclaro que sou P	essoa com Defici	iência
(PcD), conforme laudo em anexo Seletivo.	à documentação	exigida para ins	scrição neste Pro	cesso
Declaro estar ciente de que, cas	so seja comprova	ıda falsidade oı	ı irregularidade	desta
declaração, a minha classificação s	será considerada s	em efeito e suje	ita às implicaçõe	s das
legislações vigentes*.				
	Maringá,	de	de	
431750	Assinatura			
(*) Art. 299 do Código Penal: "om	itir, em documente	o público ou par	ticular, declaração	o que
dele devia constar, ou nele inserir ou	u fazer inserir decl	aração falsa ou d	liversa da que dev	'ia ser

(*) Art. 299 do Código Penal: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



2001 - 3000 3001 - 4000

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas Departamento de Física Programa de Pós-Graduação em Física



ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

-	devidos fins, que _	`		
apresenta deficienc	cia(s) ou condição(ões	s):		
() Física	() Ment	tal	() Visual	() Auditiva
meses, que compr	ovem a patologia ap	ores	•	s emitidos nos últimos doze acuidade visual, radiologia
CID:		7	115	3 3 2
Deficiência e/ou co	ondição:			
A 140				
96				
			leficiência ou condição aprendizagem e o amb	o apresentada que podem ser iente educacional:
Para candidatos co	m DEFICIÊNCIA AU	JDI'	TIVA, preencher os qu	uadros a seguir:
Ouvid	lo Direito	1	Ouvi	do Esquerdo
Frequência (Hz)	Marque um "X"	6	Frequência (Hz)	Marque um "X"
0 - 250		1		
251 - 500				
501 - 1000				
1001 - 2000				



Centro de Ciências Exatas Departamento de Física Programa de Pós-Graduação em Física



Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouv	rido Esquerdo
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	33
20/600		20/600	>
20/400	4/11	20/400	
20/200	, Tall	20/200	
20/100	n	20/100	M/Z
20/80	3	20/80	SE
20/60		20/60	C SAS
20/50	3 7 6	20/50	2 24

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

Nome do médico: CRM:		Nome do médico:
Especialidade: Estado:	MAS	Especialidade:

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

^{*}Rubricar todas as páginas



Centro de Ciências Exatas Departamento de Física Programa de Pós-Graduação em Física



ANEXOIV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu,	171	/5055	
portador(a) do CPF nº	e	do RG nº	, para
fins específicos de aderir ao Edital	do Processo So	eletivo do Programa	de Pós-Graduação
Stricto sensu em Física da Universida	ade Estadual de	Maringá, em nível de	Mestrado, declaro
que sou: (preto,	pardo, indígena).	
Declaro estar ciente de que, caso	seja comprov	ada falsidade ou in	regularidade desta
declaração, a minha classificação se			4-1
legislações vigentes*.			NAS-
(cidade),	de	de	01/2
200	Assinatura		

(*) Art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular."



Centro de Ciências Exatas Departamento de Física Programa de Pós-Graduação em Física



ANEXOV

OBS1: Este quadro será preenchido somente pela Comissão do Processo Seletivo (apenas serve como demonstração dos itens que serão analisados no Curriculum Lattes do candidato). Somente deverão ser constatados no Curriculum artigos científicos completos já publicados/aceitos (comprovação do aceite para posterior publicação) e atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações). OBS2: Serão consideradas no Curriculum apenas as publicações dos últimos 4 (quatro) anos.

Mestrado	
DISCRIMINAÇÃO	Pontos
1 - Histórico de Graduação (máximo 70 pontos)	M
Média das notas das disciplinas de Física Básica (1, 2, 3 e 4)	
Média das notas das disciplinas de Cálculo (1, 2 e 3), Álgebra Linear e Geometria Analítica	
Média das notas das disciplinas de Métodos de Física Teórica 1 e 2	300
Média das notas das disciplinas de Mecânica Clássica 1 e 2	3
Média das notas das disciplinas de Termodinâmica e Mecânica Estatística	37
Média das notas das disciplinas de Eletromagnetismo 1 e 2	32
Média das notas das disciplinas de Quântica 1 e 2	
2 - Produção Científica e Participação em Projetos de Iniciação Científica (máximo 30 pontos)	1
Artigos indexados no Qualis (10 pontos por artigo)	
Participação em Projetos de Iniciação Científica (10 pontos por projeto)	2
Nota do Curriculum = Total de Pontos / 100	